

SÍNDROME DA ALIENAÇÃO PARENTAL: IMPLANTAÇÃO DE FALSAS MEMÓRIAS

Débora Sayuri MATSUMURA*

Carlos de Paula PORTELA**

RESUMO

INTRODUÇÃO: Descrito em 1985, a Síndrome da alienação parental (SAP) é um distúrbio que acomete crianças, filhos de pais em separação ou divórcio. O termo SAP foi sugerido pelo psiquiatra norte americano Richard Gardner, para o autor nos litígios conjugais envolvendo os filhos, um dos conjugue procura denegrir a imagem do outro conjugue que na separação, não deteve a guarda da criança. As consequências psicológicas dessa campanha de difamação geram consequências para a criança e para o conjugue que sofre com a SAP, as quais são inúmeras e pouco estudadas, sendo imprescindível conduzir mais investigações sobre a área, sujeitas as mudanças no âmbito jurídico e científico. **OBJETIVO:** O objetivo dessa pesquisa foi identificar as principais consequências, na esfera psicossocial, que a SAP vem apresentando na visão de diversos autores. **METODOLOGIA:** Para tanto, foi realizada uma revisão integrativa utilizando-se doze artigos, após apurada busca nos bancos de dados eletrônicos da Scielo, biblioteca virtual da USP, PUC e UNESP. **RESULTADO:** De acordo com os resultados obtidos, durante o estabelecimento da SAP a criança é submetida a um processo de implantação de falsas memórias, fruto do discurso da pessoa alienadora com quem a criança convive, que não leva em consideração o sofrimento acarretando pela exposição desnecessária da criança, demonstrando com isso uma dificuldade de separar o papel do parceiro com o de progenitores e cuidadores da criança. **CONCLUSÃO:** Além disso, verificou-se que a implantação de falsas memórias tem sido utilizada para a prática de falsas acusações de abuso contra o outro genitor, agravando ainda mais as consequências dessa síndrome, que acarreta sofrimento psicológico e comprometimento no desenvolvimento da criança.

Palavras-chave: Alienação. Memórias. Crianças. Guarda.

* debora_matsumura@outlook.com

** profdrcarlosportela@gmail.com